



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
MATO GROSSO

DECRETO Nº 550 DE 06 DE abril DE 1.979

APROVA O LOTEAMENTO "FLORESTA"

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45, V e 62 ítem "I" letra "H", ambos da Lei Estadual nº 3.770 de 14 de setembro de 1.976,

- Considerando a tramitação legal do Processo de Aprovação do Loteamento "FLORESTA".

DECRETA

Art. 1º - Fica, para todos efeitos Administrativos, aprovado por esta Prefeitura o Loteamento "FLORESTA", de propriedade do Sr. Waldemiro Rego Flores.

Art. 2º - A aprovação a que se refere o artigo anterior, subordina-se a todas as áreas, praças e ruas reservadas a Prefeitura Municipal, conforme plantas e memoriais descritivos que ficam arquivados nesta Prefeitura.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 06 de abril de 1.979.

*WMA*  
WILMOR PERES DE FARIAS  
Prefeito Municipal

Req.

LW- 05

fls- 140 v

Em- 06-04-79

*José*